



Prefeitura Municipal de Madalena

LEI N.º 175

DE 14 DE MAIO DE 2001

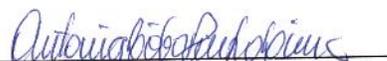
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE, “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica reconhecida de utilidade pública à “**Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São José**”, com sede neste Município, cadastrada no CGC (MF) sob o Nº 03.981.524/0001-07

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 14 de maio de 2001.


ANTONIA LOBO PINHO
Prefeita Municipal